

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2023



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 313.623,00 (TREZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 313.623,00 (Trezentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Três Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	313.623,00
		TOTAL	313.623,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 313.623,00 (Trezentos e Treze mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais), nas fontes: 0000 por Superávit Financeiro, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 0000	313.623,00
TOTAL	313.623,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de abril de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)